



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

DECRETO Nº 128 /2023, de 19 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO PRÓXIMOS DIAS 23 e 29 de junho de 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Paulo Batista Andrade**, Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Artigo nº 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal nº 781/93,

CONSIDERANDO Os tradicionais festejos consagrados aos Santos São João e São Pedro que são comemorados por toda comunidade itamaracaenses,

DECRETA:

Art. 1º - Torna os dias **23 e 29 de junho de 2023 PONTO FACULTATIVO** nas repartições Públicas Municipais, em decorrência dos festejos juninos e São Pedro.

Art. 2º - Ficam mantidos todos os serviços declarados essenciais como Segurança, Saúde, Infraestrutura e limpeza urbana, que não podem sofrer soluções de descontinuidades

Art. 3º - O expediente normal será retomado no primeiro dia útil após os dias citados no art. 1º deste Decreto, a partir das 8:00 horas.

Art. 4º - Os impostos e taxas que eventualmente vierem a vencer nesses dias ficam, automaticamente, prorrogados para o primeiro dia útil seguinte, sem a incidência de acessórios, juros e multas.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, 19 de junho de 2023.

PAULO BATISTA ANDRADE

Prefeito